



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA Nº 013/2026

A Câmara Municipal de Ipatinga torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro patrimonial, do tipo risco total, destinado à cobertura das instalações do imóvel utilizado pela Câmara Municipal de Ipatinga, inscrita no CNPJ sob o nº 19.871.680/0001-47, situada na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, Ipatinga/MG, abrangendo bens imóveis e móveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo).

- **DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENVIO DO ORÇAMENTO:** 12/05/2026 (terça-feira), às 23h59min.
- **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** compras.cmi12@gmail.com.
- **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:** Compras e Suprimento.
- **EM CASO DE DÚVIDAS:** enviar questionamentos pelo e-mail acima citado ou pelo telefone (31) 3829-1233 (horário de 12h às 18h), órgão de Compras e Suprimento.
- **DOCUMENTO QUE COMPÕE ESSA PESQUISA:** Proposta Comercial.

Ipatinga, 07 de maio de 2026.



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL

ATENÇÃO: PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM BRANCO

Dados da Empresa

Razão social:	
Nome fantasia:	
CNPJ:	
Endereço:	
CEP:	
Telefone/fax:	
E-mail:	
Contato:	
C/C - Banco/Ag.	

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

Item	Descrição	Quant UNID	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro patrimonial, do tipo risco total, destinado à cobertura das instalações do imóvel utilizado pela Câmara Municipal de Ipatinga, inscrita no CNPJ sob o nº 19.871.680/0001-47, situada na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, Ipatinga/MG, abrangendo bens imóveis e móveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo).	1 SV		
TOTAL GLOBAL				

Informações Adicionais (P/ Pesquisa de Preços): Vide Termo de Referência.

Declaração: A presente proposta comercial está de acordo com todas as condições supracitadas.

“Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública.”

Local:	
Data:	

Representante legal da empresa/Responsável pela cotação



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

SEGURO PREDIAL

Artigo 6 – inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021

a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro patrimonial, do tipo risco total, destinado à cobertura das instalações do imóvel utilizado pela Câmara Municipal de Ipatinga, inscrita no CNPJ sob o nº 19.871.680/0001-47, situada na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, Ipatinga/MG, abrangendo bens imóveis e móveis.

O objeto caracteriza-se como serviço comum, de natureza não continuada, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, não se enquadrando como bem de luxo, nos termos da legislação vigente.

A contratação compreenderá a cobertura securitária contra riscos diversos, incluindo, mas não se limitando a: incêndio, raio, explosão, alagamento/inundação, roubo, furto qualificado, vendaval, ciclone, tornado, granizo, danos elétricos, tumultos, responsabilidade civil e demais coberturas correlatas.

O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados das **24 horas do dia 20/05/2026 até as 24 horas do dia 20/05/2027**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e manutenção das condições mais vantajosas.

b) Fundamentação da Contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas

A presente contratação tem como fundamento a necessidade de garantir a proteção e a integridade dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Ipatinga, compreendendo bens imóveis e móveis, frente aos diversos riscos a que estão expostos, tais como incêndios, eventos climáticos, danos elétricos, furtos, roubos e demais sinistros.



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

Conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) elaborado pelo setor competente, restou evidenciada a necessidade da contratação, em razão da expiração da apólice vigente em **20/05/2026**, sendo imprescindível a continuidade da cobertura securitária, a fim de evitar prejuízos ao erário e assegurar a preservação do patrimônio público.

Destaca-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, foi dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), tendo em vista tratar-se de serviço comum, padronizado e amplamente ofertado no mercado, cuja solução é conhecida e não demanda análise técnica aprofundada, conforme justificativa constante nos autos do processo.

Assim, a presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no planejamento administrativo, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

c) Descrição da Solução como um Todo, considerado todo o ciclo de vida útil do objeto

Será prestado o serviço de seguro patrimonial, do tipo risco total, para cobertura das instalações do imóvel utilizado pela Câmara Municipal de Ipatinga, abrangendo bens imóveis e móveis, com as seguintes coberturas e valores aproximados:

- Incêndio/Raio/Explosão (Prédio/Conteúdo): R\$ 18.734.721,65
- Responsabilidade civil estabelecimentos comerciais e industriais:
R\$ 200.000,00
- Responsabilidade civil empregador: R\$ 100.000,00
- Quebra de vidros, espelhos, mármore e granitos: R\$ 30.000,00
- Roubo/Furto qualificado de bens: R\$ 50.000,00
- Vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, tsunami, erupção vulcânica e fumaça: R\$ 40.000,00
- Danos elétricos: R\$ 250.000,00
- Tumultos, greves e lock out, atos dolosos, vandalismo e comoção civil:
R\$ 50.000,00
- Assistência 24 horas: Plano Plus Cláusula 120 Axa Serviço De Assistência 24h.



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

A solução contempla a contratação de apólice de seguro com vigência de 12 (doze) meses, compreendendo a cobertura integral dos riscos especificados durante todo o período contratual, garantindo a proteção contínua do patrimônio da Câmara Municipal de Ipatinga.

Durante a vigência, caberá à contratada assegurar o atendimento às ocorrências de sinistros, promovendo a devida regulação e liquidação dos prejuízos, conforme condições estabelecidas na apólice, observando os prazos legais e contratuais.

Ao final do período contratual, a solução se encerra com o término da vigência da apólice, sendo necessária nova contratação ou eventual prorrogação, conforme interesse da Administração, de modo a garantir a continuidade da cobertura securitária dos bens públicos.

d) Requisitos da Contratação

Para a adequada execução do objeto, a contratação deverá observar os requisitos abaixo, considerando as características do imóvel e dos bens a serem segurados:

Do imóvel a ser segurado:

Conforme laudo técnico de avaliação, o imóvel da Câmara Municipal de Ipatinga possui as seguintes características:

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

1. Dados do Imóvel:

1.1. Prédio da Câmara Municipal de Ipatinga, localizado à Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro Ipatinga — MG;

1.2. Área do Terreno: 3.278,25 m²;

1.3. Área Construída: 8.754,31 m², (sendo 1º ao 5º andar - 4.050,00 m², 1º subsolo 2.072,87m² e 2º subsolo 2.631,44m², mais área externa);

1.4. Localização: área urbana;

1.5. Número de Pavimentos: 07, sendo 05 pavimentos acima e 02 abaixo do nível do solo;



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

1.6. Data da inauguração da Construção: 25 de junho de 2004;

2. Infraestrutura:

2.1. Sistema de drenagem de águas pluviais,

2.2. Rede de esgotamento sanitário;

2.3. Subestação e rede de distribuição de energia elétrica e iluminação,

2.4. Refrigeração,

2.5. Telefonia e rede lógica,

2.6. Equipamentos de proteção e combate a incêndio e pânico,

2.7. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas e

2.8. Sistema de segurança;

3. Do Prédio:

3.1. **Fachada:** Vidro com caixilharia de alumínio, alvenaria, estrutura metálica aparente; varandas técnicas com piso em grelhas de aço, pintadas com tinta epoxi e guarda-corpos compostos de barras de alumínio anodizado fosco.

3.2. **Esquadrias:** portas, janelas e corrimãos internos e guarda corpos em alumínio anodizado fosco; corrimãos externos e barras de segurança em aço inoxidável;

3.3. **Vidros:** Laminados e temperados na cor azul na fachada, nas portas externas, compondo a caixa da escada principal e no fechamento interno do plenário; lisos e transparentes nas janelas laterais; caixilhos de alumínio fosco.

3.4. **Piso:** Porcelanato, sendo o 5º pavimento em concreto nível zero, escada principal em granito amarelo Icarai e escada de incêndio em granito Cinza Andorinha Flameado; o primeiro subsolo não recebeu revestimento no piso, e no segundo subsolo o piso é de terra batida.

3.5. **Varanda:** no quinto pavimento, varanda com estrutura de madeira de lei tipo Ipê e cobertura de placas de vidro temperado;

3.6. **Revestimentos dos banheiros:** Cerâmica Eliane classe A, divisórias em granito Amarelo Icarai e espelhos; os pavimentos do subsolo não receberam revestimentos, nem paredes ou divisórias de quaisquer materiais.

3.7. **Bancadas:** Granito Amarelo Icarai;

3.8. **Cobertura:** Telhas metálicas pré-pintadas duplas, formato sanduíche e wallcap nas entradas principais do prédio; toldo em policarbonato na entrada do CAC; forros em placas de fibra mineral, em PVC e em gesso; os pavimentos do subsolo não receberam forros e as lajes se encontram sem acabamento.



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

3.9. Aparelhos individuais de ar-condicionado tipo split em todos os ambientes do pavimento térreo, inclusive recepção, onde existem cortinas de ar nas duas entradas principais; da mesma forma, nos demais pavimentos existem aparelhos individuais tipo “split” em todos os ambientes, exceto corredores e banheiros.

3.10 Divisórias: em painéis de fibra de madeira prensada revestida com chapa laminada, montantes em alumínio anodizado, em todos os gabinetes e setores administrativos;

3.11. Louças: Celite ou similares.

3.12. Construção mista: Estrutura metálica, lajes de concreto, paredes externas em alvenaria e vidro.

3.13. Elevadores Schindler: 01 (um) elevador principal, de uso público, e 01 (um) de uso restrito;

4. Da Área Externa:

4.1. Piso: Pátios e calçadas em Pedra Portuguesa; escadas e rampas em Granito Cinza Andorinha Flameado; rampa externa, de acesso ao CAC, em cimentado desempenado com faixa de piso tátil.

4.2. Revestimento: Granito Verde Ubatuba em detalhes na entrada principal, paredes de alvenaria rebocada e pintada com tinta látex acrílica, estruturas metálicas pintadas com tinta epóxi e caixa do elevador e escada de incêndio revestida com pastilhas de cerâmica vitrificada, bem como o volume de alvenaria que protege o telhado, no quinto pavimento.

4.3. Jardins: grama esmeralda

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

A licitante vencedora deverá:

- Encaminhar à Câmara Municipal de Ipatinga a Apólice de Seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o correspondente pagamento.
- Garantir o pagamento de indenização até o valor das importâncias seguradas, de acordo com a legislação aplicável à execução do serviço contratado.
- Não transferir a terceiros a prestação do serviço, por qualquer forma, parcial ou integralmente, nem subcontratar a prestação a que está obrigada.



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

- Comunicar, por escrito, imediatamente, à Contratante, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.
- Designar um profissional da Contratada (nome, telefone e e-mail) no ato da emissão da apólice de seguro, o qual se reportará diretamente à Contratante, para acompanhar e responder pela execução da contratação.
- prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias úteis da data do aviso de sinistro.
- A Contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações e procedimentos relativos ao funcionamento da prestação de serviço de seguro objeto desta Contratação.
- Garantir que a apólice contenha todas as coberturas especificadas neste Termo.

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal de Ipatinga, por meio da **Gerência de Serviços Gerais**, que será responsável pela verificação do cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à vigência da apólice, coberturas contratadas e atendimento em caso de sinistros.

A gestão do contrato ficará a cargo do servidor **Thalisson Lucas Almeida Silva**, Diretor da Gerência de Serviços Gerais, designado como gestor do contrato, tendo como substituta a servidora **Shirley Ferreira Teodoro Mello Maciel**.

A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada pela Gerência de Serviços Gerais, nas pessoas de seu diretor, **Thalisson Lucas Almeida Silva** (gestor), tendo como substituta a servidora **Shirley Ferreira Teodoro Mello Maciel**, e dos servidores **Gilberto Gonçalves da Silva** (Fiscal) e **Nelson Francisco Vaz** (fiscal substituto).

Compete à Gerência de Serviços Gerais:

- Emitir Nota de Empenho a favor da Contratada;
- Fiscalizar o fiel cumprimento da execução da prestação dos serviços;
- Efetuar o pagamento da fatura apresentada pela Contratada dentro do prazo de vencimento;



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

- Informar a Contratada sempre que houver inclusão, acréscimo e/ou reformas que venham a modificar o valor do imóvel.
- Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a
- execução da apólice;
- Fornecer todas as informações e esclarecimentos formalmente solicitados, bem como documentos e condições necessárias para o bom e fiel cumprimento da prestação do serviço;
- Notificar por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições na prestação do serviço, objeto desta contratação, fixando prazo para sua correção.

g) Critérios de Medição e Pagamento

O pagamento será efetuado após a emissão da apólice e validação pelo fiscal e gestor, mediante a apresentação da nota fiscal/boleto bancário, em parcela única, juntamente com a regularidade fiscal, em até **05 (cinco) dias úteis**;

Após a entrega do objeto contratado, nas condições pactuadas, a empresa Contratada encaminhará à Contratante a nota fiscal/boleto bancário, acompanhado das seguintes certidões atualizadas:

- a) Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- b) Certidão negativa de débitos tributários Estadual;
- c) Certidão negativa de débitos tributários Municipal;
- d) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

§ 1º Caso a empresa seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/boleto, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 2º A empresa apresentará a nota fiscal/boleto para liquidação e pagamento de acordo com os prazos e as datas estabelecidas neste Termo de Referência. O crédito será efetuado em conta bancária de titularidade da empresa conforme apresentação de nota fiscal/boleto devidamente atestado e aceito.

§ 3º Para liquidação dos valores será ainda observado o que segue:



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

- a) A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto contratado não estiver sendo prestado de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- b) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não apresentação das certidões e demais documentos exigidos na contratação, pela apresentação de certidões vencidas ou que perderam a vigência e pela apresentação de documentação em desacordo com o que foi estabelecido, o pagamento somente será efetuado após decisão administrativa;
- c) A Contratante poderá deduzir do montante a pagar as indenizações devidas pela Empresa Contratada, em razão da inadimplência, nos termos deste Termo;
- d) A nota fiscal/fatura não aprovada pela Contratante será devolvida à Empresa Contratada para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

h) Forma e critério de Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado, preferencialmente, por meio da realização de procedimento de **Dispensa Eletrônica**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 1.197/2023 e demais normas pertinentes, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Para fins de habilitação, será exigida a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (DAU).



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

Os critérios de habilitação econômico-financeira e técnica não serão exigidos, considerando a natureza do objeto.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Câmara Municipal de Ipatinga, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

Vide relatório de pesquisa de preços que será elaborado pela diretoria de compras e suprimentos, em conformidade com o art 23 da lei 14.133/2021, que será anexado posteriormente aos autos do processo.

j) Adequação Orçamentária

01.101.000.01.031.0001.2.003 339039530000 - Seguros em Geral

Elemento: 18 Sub elemento: 78

Ipatinga, 05 de maio de 2026.

Equipe Técnica:

Rodrigo Nunes Bernardo
Assistente Técnico do Legislativo

Thalisson Lucas Almeida Silva
Diretor de Serviços Gerais

Edson Rodrigues da Costa
Superintendente Geral



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

Colaboradora:

Alessandra Mendes

Agentes Públicos a serem designados para gestão e fiscalização do contrato a ser celebrado.

I – Gestor do Contrato

Titular: Thalisson Lucas Almeida Silva

Substituto: Shirley Ferreira Teodoro Mello Maciel

II – Fiscal

Titular: Gilberto Gonçalves da Silva

Substituto: Nelson Francisco Vaz